EDITAL DE TESTE SELETIVO
Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino
São João do Arraial - PI
Nº 001/2024

O Município de São João do Arraial, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo, aplicação de prova de produção textual temática em conhecimento gerais e técnicos de cada área de conhecimento, mais entrevista, com o objetivo do preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargos temporários para o período letivo do ano de 2024, com validade de 01 ano, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 269/2021 (Lei de contratações temporárias do município de São João do Arraial - PI).

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O referido processo seletivo será para os cargos de professores, com carga horária de 20 horas semanais.
3. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
4. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 20 bem como a aplicação de prova escrita, com pontuação de 0 a 10 e entrevista, com pontuação de 0 a 10.
5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos com deficiência.
6. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico;
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
8. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
    a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
    b) Anexo II – Atribuição do cargo;
    c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
    d) Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo;
    e) Anexo V – Atividades e critérios de pontuação da Prova Didática;
    f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
    g) Anexo VII – Formulário de recurso.

h) Anexo VIII – Formulário de pontuação.

9. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital poderá ser investido no cargo, de acordo com a necessidade da Secretaria e, obrigatoriamente atendendo as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos pré-requisitos de formação para o cargo;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

10. As inscrições serão realizadas exclusivamente, por e-mail, no período de 03 a 12 de janeiro de 2024, através do envio dos formulários de inscrição e de pontuação assinadas, que constam neste edital, para o e-mail seletivosja2024@gmail.com, com e-mail identificado como: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2024.**

10.1- A inscrição **SÓ SERÁ VALIDADA** mediante a entrega dos formulários de inscrição e pontuação originais, totalmente preenchidos e acompanhados pelos demais documentos físicos comprobatórios do currículo. pelo próprio candidato na Secretaria Municipal de Educação de São João do Arraial – PI, situada na Avenida Vicente Augusto, S/Nº, São João do Arraial - PI.

10.2- A Comissão organizadora, **DE FORMA ALGUMA**, poderá realizar inscrições presencialmente, realizar ajustes, substituições ou receber complementos de documentos após a entrega presencial, ou ainda, se responsabilizar por solicitações de inscrições não recebidas no e-mail, por problemas de ordem técnica operacional ou de qualquer natureza que venha a impossibilitar o candidato de efetivar a sua inscrição.

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo III, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição.

12. A prova didática – constituída de 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, será aplicada no dia 22/01/2024, às 08h:30m, em local a ser divulgado até o dia 20 de dezembro, conforme cronograma do Anexo III.
12. 1. O Candidato, deverá chegar ao local de prova pelo menos com meia hora de antecedência.
12.2. Os portões serão fechados exatamente às 8h:10m

12.3. A parte objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo V. Será atribuído 1 (um) ponto a cada alternativa marcada corretamente.
12.4. A parte discursiva visa avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados à área para a qual concorre; será atribuída a pontuação máxima de 1 (um) ponto para cada um dos critérios relacionados. Esta prova será composta de 1 (uma) questão sobre algum(ns) dos temas relacionados no conteúdo programático proposto neste edital (Anexo V), e deverá ter extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.
12.5. A prova didática, terá caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração total de 2h:30m (duas horas e trinta minutos), dentro da qual deverá ser concluída tanto a parte objetiva quanto a subjetiva.

13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

14. Os critérios de pontuações do currículo e da didática estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.

15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.

16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme cronograma do Anexo III.

17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias) úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido no Anexo III.

19. A convocação para a fase de entrevistas será divulgada juntamente com o resultado dos recursos da prova didática.

20. A fase de Entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO é obrigatório para os convocados.

20.1. Serão convocados apenas os candidatos posicionados dentro do número de vagas ou classificados para cada cargo.

20.2. O candidato não convocado para a fase da entrevista técnica está automaticamente desclassificado do Processo.

20.3. As entrevistas serão realizadas por ordem de classificação, e os candidatos deverão apresentar Documento de Identificação oficial com foto.
20.4. O candidato deverá se apresentar no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado quando do ato de sua convocação.
20.5. A ausência do candidato na hora de sua convocação implica em exclusão do certame, e não haverá segunda chamada para convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à verificação tratada neste Edital.

20.6. A entrevista será realizada por equipe técnica designada para tal fim e será composta de Perguntas Técnicas acerca de questões pedagógicas relacionadas no Anexo V, e avaliará:
a) Dicção (1,0 ponto);
b) Postura (1,0 ponto);
c) Desenvoltura (2,0 pontos);
d) Vocabulário (1,0 ponto);
e) Conhecimento Pedagógico de forma geral, Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional e conhecimento sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular (5,0 pontos)
20.7. Para análise dos critérios acima, serão realizadas 01 (uma) pergunta acerca da LDB e, 01 (uma) pergunta sobre a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e o candidato terá o tempo total de 10 (dez) minutos durante a entrevista, cabendo exclusivamente ao próprio candidato o controle de seu tempo.
21. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
a.1) Maior idade
a.2) Maior tempo de experiência profissional;

22. O resultado preliminar da entrevista será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação conforme o cronograma do Anexo III, ocasião em que será aberto o prazo para recursos.
23. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, pelos canais institucionais Site da prefeitura e diário Oficial dos Municípios conforme o cronograma do Anexo III.
24. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana, a critério da Secretaria de educação, e pelo período de necessidade administrativa.
25. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, prorrogável uma vez por igual período.
26. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.
27. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São João do Arraial – PI, 02 de Janeiro de 2024.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Dados: 2024.01.02 12:51:40 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal
São João do Arraial - PI

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1	12	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		-	4	20h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO RESPETIVO CONSELHO	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE INGLÊS		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM INGLÊS	R$ 2.118,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA		-	2	20h	ENSINO SUPERIOR EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO COM LICENCIATURA	R$ 2.118,00

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

Serão classificados até 3 (três) vezes o número de vagas para cadastro de reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL, MATEMÁTICA / LETRAS PORTUGUES / LETRAS INGLÊS / EDUCAÇÃO FÍSICA / HISTÓRIA / GEOGRAFIA, INFORMÁTICA.

- Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais.
- Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando, cooperando através das atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.
- Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação.
- Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino.
- Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem e potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético.
- Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos bem como manter atualizados toda e qualquer PLATAFORMA EDUCACIONAL, disponibilizada pela escola ou Secretaria

Municipal de educação para fins de registro, da vida estudantil dos estudantes e organização escolar.

- Elaborar relatórios diversos, bem como, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO
Todas as divulgações serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Arraial

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	02 de Janeiro / 2024
02. Período de inscrição.	03 a 12 de Janeiro / 2024
03. Prazo para entrega da documentação presencialmente	03 a 15 de Janeiro de 2024
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	16 de Janeiro / 2024
04. Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	16 e 17 de janeiro / 2024
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	18 / Janeiro / 2024
06. Aplicação da Prova Didática.	22 / Janeiro / 2024 às 08h:30m
07. Divulgação do resultado da prova didática.	24/ Janeiro / 2024
08. Interposição de recurso contra o resultado da prova didática.	24 e 25/Janeiro / 2024, até as 17h
09. Divulgação do resultado dos recursos da prova didática e convocação para a entrevista.	25 / Janeiro/ 2024
10. Entrevistas – Por ordem de chegada.	29 / Janeiro / 2024 08h às 12h e 14 às 18h
11. Divulgação do resultado da entrevista.	31/ Janeiro / 2024
12. Interposição de recurso contra o resultado da entrevista.	31 e 01 de fevereiro / 2024
13. Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e publicação do resultado definitivo para homologação.	02 / Fevereiro / 2022

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Nível superior na área do cargo	2,0
Especialização na área do cargo	3,0
Mestrado na área do cargo	3,5
Doutorado na área do cargo	4,0
Especialização em outra área (para professor)	1,0 (MÁXIMO 2)
Experiência na área do cargo	1,0/ano (No máximo 4 anos).
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação com c/h mínima de 40h.	0,5/ano (No máximo 3).

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais; Função social da escola; Educação inclusiva; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____

CEP: _____-_____ CIDADE_____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: ( ) _____ CELULAR: ( )_____

E-MAIL:_____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

São João do Arraial - PI, ____/____/2024

_____
Assinatura do/a candidato/a

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VII

TESTE SELETIVO Nº 001/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, ____/____/2024

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

Via da comissão organizadora

TESTE SELETIVO Nº 001/2024 – SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

COMPROVANTE DE ENTREGA PRESENCIAL DA INSCRIÇÃO N° _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

São João do Arraial/PI, ____/____/2024

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

Via do candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: **CPF:** **ENDEREÇO:**
RAZÕES DE RECURSO: **Data: __/__/2024** **Assinatura Recorrente:**
Julgamento do recurso pela comissão:

ANEXO VI

Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino
São João do Arraial - PI
Nº 001/2024
FICHA DE PONTUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome do Candidato: _____ Inscrição n°:_____

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA (Deve ser preenchida pelo/a ou candidato/a)
Nível superior na área do cargo	2,0	
Especialização na área do cargo	3,0	
Mestrado na área do cargo	3,5	
Doutorado na área do cargo	4,0	
Especialização em outra área (para professor)	1,0 (MÁXIMO 2)	
Experiência na área do cargo	1,0/ano (No máximo 4 anos).	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação com c/h mínima de 40h.	0,5/ano (No máximo 3).	

_____

Assinatura do candidato

Portaria nº 001/2024-GP

CONSTITUI COMISSÃO DO TESTE SELETIVO nº 001/2024, destinado Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino do Município de São João do Arraial-PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de professores para atender à demanda temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a relevância de garantir a máxima transparência no Processo Seletivo para o preenchimento das mencionadas vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para coordenar o Teste Seletivo voltado ao Cadastro Reserva de Professores para a Rede Municipal de Ensino, em rigoroso cumprimento às normas legais em vigor e conforme estabelecido no Edital Nº 001/2024.

PRESIDENTE: Simone Magalhães Cavalcante CPF. 920.058.023-87
SECRETÁRIO: Cleidianny Alves Da Silva CPF. 924.806.833-20
MEMBRO: Francisco José Cardoso da Rocha CPF. 941.700.103-53

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo Público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Compete à comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escrita quanto as entrevistas e análise de currículos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2024.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Dados: 2024.01.02 12:32:27 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal